



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.^º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROJ. N^º 470 / 2022
EM, 30 / 08 / 22
Anna Valéria Pastos
Servidor (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

**INSTITUIR ALÍQUOTA ÚNICA PARA COBRANÇA DA
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP,
REVOGANDO A LEI MUNICIPAL N^º 1.616 DE 20/12/2022,
QUE ESTABELECEU ALÍQUOTA PROGRESSIVA POR
CLASSE E FAIXA DE CONSUMO.**

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados por comerciante que se queixam do que classificam como "aumento astronômico" da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP.

Antes da Lei Municipal 1.616, de dezembro de 2020, a COSIP era cobrada de forma igual, sem discriminação de classe ou de faixa de consumo. Hoje os comerciantes pagam uma taxa muito mais alta, e que aumenta conforme o seu consumo mensal.

Alegam os comerciantes que ainda estão a se recuperar das perdas decorrentes da pandemia do Coronavírus, e que seria mais sensível o retorno da

Diante do quanto exposto, solicitamos o atendimento do presente pleito, atendendo ao clamor dessa categoria.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

Vereador VÍTOR DE ALMEIDA DOURADO
"Vítor da Itafarma"